

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (DDE)**

**EDITAL PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES
EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO IPOJUCA - 2022**

(Edital 14/2022 - SME/Ipojuca)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei Orgânica do Município, art. 71. e seus incisos, com a Lei Municipal nº 1.494, de 16 de julho de 2008, a Portaria nº 052/2022 SME/Ipojuca, de 24 de novembro de 2022, torna público o presente edital de processo remoção dos professores efetivos da rede municipal de ensino do Ipojuca 2022.

1 - DA COMISSÃO

1.1 A execução do processo de remoção ficará sob a responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos - RH, da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE e da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DPMA.

1.2 Fica instituída a Comissão responsável pela validação das normas e pelo acompanhamento da execução do processo de remoção, ficando designados os seguintes membros:

- I. **KARLA CRÍSTIAN DA SILVA**, Mat. 66588, Gerente de Ensino dos Anos Finais
- II. **JESSICA WANESSA LEOPOLDO BOMFIM**, Mat. 69976, Analista Educacional de Administração
- III. **DRAYTON JOSÉ DA COSTA**, Mat. 885, Diretor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
- IV. **TAYS FLAVIA RODRIGUES VASCONCELOS SILVA**, Mat. 74826, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

1.3 A remoção será realizada entre unidades municipais de ensino regular do Ipojuca.

2 - DOS CRITÉRIOS

2.1 A remoção da qual trata esta Orientação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ser professor(a) efetivo(a);
- II. Ter concluído o estágio probatório;
- III. Existir vaga no estabelecimento de ensino pretendido, no nível, etapa, modalidade e disciplina que o requerente irá lecionar de acordo com sua habilitação, carga horária e cargo compatível;

- IV. Quando não for possível o(a) professor(a) alocar toda a sua carga horária em uma mesma unidade escolar, poderá complementar em outra unidade, preferencialmente próxima à unidade em que está lotado, havendo compatibilidade de horários.

3 - DO REQUERIMENTO

3.1 O formulário <https://forms.gle/259g8BwiYUNYzjZY6> deverá ser devidamente preenchido e enviado no período de **28 de novembro** a **02 de dezembro de 2022**.

3.2 Na indicação das opções para localização, o requerente deverá mencionar as unidades escolares pretendidas em ordem preferencial.

3.3 A remoção por permuta somente será deferida quando coincidir em etapa de ensino, modalidade, componente curricular e carga horária.

3.4 Os requerimentos apresentados fora do prazo previsto não serão considerados.

4 - DA ANÁLISE

4.1 As solicitações de remoção serão analisadas pela Gerência de RH, Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

5 - DO DESEMPATE

5.1 Analisados os requerimentos, quando for o caso, serão considerados os critérios de desempate obedecendo à ordem a seguir:

- I. Ser o servidor com maior tempo de serviço no cargo/vínculo de remoção;
- II. Ser o servidor mais idoso(a).

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar será publicado até as 18h do dia **12 de dezembro de 2022** no SEI - Secretaria Municipal de Educação no link <https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/>.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos pelo(a) professor(a), ou seu representante legal munido de procuração, até o dia **14 de dezembro de 2022**, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, através de formulário próprio disponível na Gerência de Recursos Humanos.

6.3 O resultado final será publicado no dia **19 de dezembro de 2022**, no SEI - Secretaria de Educação no link. <https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/>.



7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As remoções terão vigência a partir do primeiro dia do ano letivo de **2023**, quando prevalecerão os seus efeitos funcionais e financeiros.

7.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão instituída para esta ocasião.

7.3 O servidor deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação nos dias **20, 21 e 22 de dezembro de 2022**, para receber a documentação referente à nova unidade escolar de lotação.

Ipojuca, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

Chancela:

Silvia Helena Vasconcelos da Silva
Diretora de Desenvolvimento do Ensino - DDE
SME/Ipojuca